

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1078/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025

RESOLVE designar a Defensora Pública **CAROLLYNE ANDRADE SOUZA**, símbolo DP-3, matrícula nº 780.048-7, membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Vara Mista da Comarca de Cuité, no período de 01 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1079/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025

RESOLVE designar a Defensora Pública **GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA**, símbolo DP-3, matrícula nº 74.195-7, membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar junto ao 1º Núcleo Estadual de Cumprimento de Sentença Fazendário, no período de 03 a 30 de agosto de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1082/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA**, símbolo DP-3, matrícula nº 90.236-5, membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, no período de 03 a 30 de agosto de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1080/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 18/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Complementar nº 207 de 01 de julho de 2024 em seu Art. 50 modificou a nomenclatura do DP – 1 de 1ª Categoria para Categoria Inicial.

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023 a candidata **JULIANA VIEIRA PEPEU** – Inscrição – 0004609h, para exercer efetivamente o cargo de Defensora Pública de Categoria Inicial (símbolo DP-1) do Estado da Paraíba, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame e o disposto no Edital nº 01/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1081/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 18/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Complementar nº 207 de 01 de julho de 2024 em seu Art. 50 modificou a nomenclatura do DP – 1 de 1ª Categoria para Categoria Inicial.

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023 o candidato **JOÃO LÚCIO LUCATTO DE CAMPOS** - Inscrição -0003186a, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público de Categoria Inicial (símbolo DP-1) do Estado da Paraíba, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame e o disposto no Edital nº 01/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1084/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025

RESOLVE designar o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.097-5, membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1083/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSE ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, símbolo DP-4, matrícula nº 90.710-3, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na audiência de conciliação designada para o dia 12 de agosto do corrente ano, às 9h50, nos autos do Processo nº 0824151-92.2026.8.15.0001, em tramitação perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1085/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026/02038,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, ao(à) servidor(a) **YAN DE VASCONCELOS DANTAS**, matrícula 780.331-5, lotado(a) nesta Defensoria Pública, com exercício no(a) Programa Defensoria Itinerante, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 084/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE alterar, a pedido, o gozo das férias regulamentares dos Defensores Públicos abaixo relacionados, anteriormente deferidas para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, por meio da Portaria nº 962/2026, publicada em 16 de julho de 2026, para fruição nos termos a seguir:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
Anderson Araújo	780.116-3	2ºP/2026	10/09 a 09/10/2026 (30 dias)

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
Laura Maria Silva Cotez	780.292-3	1ºP/2026	12 a 28/08/2026 (17 dias) 05 a 17/04/2027 (13 dias)
Philippe Manguera de Figueiredo	780.060-6	1ºP/2026	07 a 19/12/2026 (13 dias)

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 085/2026-DPPB/GDPG**

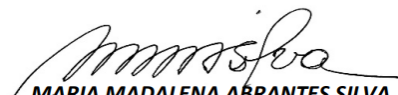
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper, por necessidade do serviço, a contar de 31 de julho de 2026, o gozo dos 05 (cinco) dias restantes das férias regulamentares do Defensor Público **MARCOS FREITAS PEREIRA**, matrícula nº 780.064-9, referentes ao 1º período de 2026, anteriormente programadas para usufruto no período de 06/07 a 04/08/202, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo em data oportuna.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 086/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE reprogramar, a pedido, do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, interrompidas por necessidade do serviço, conforme Atos de Interrupção nºs 048/2026, publicado em 08/05/2026 e o 061/2026, publicado em 15/06/2026, fixando o novo período para fruição nos termos a seguir:

NOME DO DEFENSOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	Nº DE DIAS	DATA
Risalba Cavacanti de Lima	81.688-4	1ºP/2025	30	03/08 a 01/09/2026

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 087/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

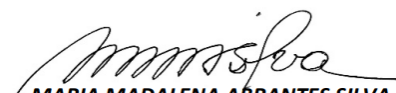
RESOLVE interromper, a pedido, dos 18 (dezoito) dias restantes do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, interrompidas por necessidade do serviço, conforme Ato de Interrupção nº 038/2026, publicado em 08 de abril de 2026, passando a ser fixado nos termos a seguir:

NOME DO DEFENSOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
Mariane Oliveira Fontenelle	780.066-5	1ºP/2026	13 a 30/01/2027

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 088/2026-DPPB/GDPG

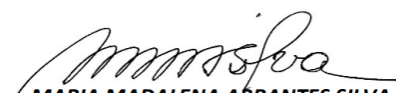
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE tornar sem efeito a parte final do Ato de Interrupção do Gozo de Férias nº 079/2026-DPPB/GDPG, publicado em 23.07.2026, que determinou a retomada imediata do gozo do saldo remanescente das férias da Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA**, matrícula nº 90.236-5, em razão da necessidade do serviço, ficando os **17 (dezessete) dias remanescentes** para fruição em data oportuna, mantidas as demais disposições constantes do referido ato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 089/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

Resolve alterar, a pedido, o início do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, anteriormente programada para 03/08 a 01/09/2026, por meio da Portaria nº 962/2026, publicada em 16

de junho de 2026, estabelecendo-se o novo período de fruição conforme especificado a seguir:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	Nº DE DIAS	DATA
Maria de Fátima de Sousa Dantas	70.034-7	2ºP/2024	30	10/08 a 08/09/2026

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➤ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 001/2026-CS/GDPG

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na *Resolução nº 160 de 29 de junho de 2026*, do Conselho Superior da Defensoria Pública e demais dispositivos legais pertinentes etc,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO ELEITORAL, no regime de serviço extraordinário, para gerir a Eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para o biênio 2026/2028, com os seguintes Cargos os Defensores Públicos:

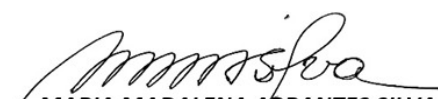
MARCOS FREITAS PEREIRA, Símbolo DP-3, matrícula 780.064-9 como Presidente e como membros **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-4, matrícula 73.979-1 e **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-3, Matrícula 780.097-5, **sem prejuízo de suas atividades institucionais, até ulterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

 LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº DPE-PRC-2026/02328****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026, nos termos do artigo 72 e 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, e autoriza a contratação das pessoas físicas **Sra. ROBERTA BEZERRA DE MESQUITA MONTENEGRO**, inscrito no **CPF Nº. 526.270.044-68**; **FERNANDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA**, inscrito no **CPF Nº. 250.987.994-49** e **MONICA MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI**, inscrito no **CPF Nº. 570.265.304-10**, visando a locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 503, Tambiá, João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento da Mulher - NUDEM, do Núcleo de Atendimento da Infância e Juventude - NEPIJ e da Sala do Conselho da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. No valor global de **R\$ R\$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado